



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 96/2020/MPC/RMAM

Manaus, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atenção ao OFÍCIO n.º 541/2020-ASJUR/GS/SEMULSP, referente ao OFÍCIO n.º 83/2020 – MPC-RMAM, deferimos a prorrogação do prazo para resposta por **mais 15 (quinze) dias**, a contar do vencimento do prazo inicial.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXMO SENHOR
PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
semulsp@pmm.am.gov.br
Av. Brasil, 1335, Compensa.
NESTA